

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Setor de Engenharia

02.09.05.15.452.5011.2065.3390.39 – **Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 180,00**

**Artigo 4º** -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 05 DE ABRIL DE 2018**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 266/2018. DE: 05 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Ricardo Baltazar de Jesus – Chefe de Setor de Estrada Rodagem e Transito, adiantamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

02.09.01.15.452.5011.2062.3390.30 – Material de Consumo R\$ 120,00

02.09.05.15.452.5011.2065.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jur. R\$ 180,00

**Artigo 4º** -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 05 DE ABRIL DE 2018**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 264/2018. DE: 05 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** -Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Luiz Carlos Rezende – Coordenador da Agencia Municipal de Trânsito, adiantamento no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Artigo 2º** - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

**Artigo 3º** - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Chefia de Gabinete do Prefeito

02.02.01.04.122.5002.22130- 3390.30 – Material de Consumo R\$ 160,00

**Artigo 4º** -A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

**Artigo 5º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 05 DE ABRIL DE 2018.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 007/2016, firmado em 10/03/2016, e o IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO DE ANTENA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2016  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2016  
 CONTRATO ORIGINAL Número 007/2016  
 FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI, CPF nº 966.499.419-72  
 NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.  
 NOVO VALOR MENSAL...: R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)  
 NOVO VALOR TOTAL NO PERÍODO...: R\$ 6.296,40 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)  
 PERÍODO DO NOVO VALOR DO APOSTILAMENTO...: De 10/03/2018 até 10/03/2019.  
 RECURSOS: PRÓPRIOS  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.  
 São Félix do Araguaia (MT), em 12 de março de 2018.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AMERICO ALVES COSTA**

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2018  
 Dispõe sobre a exoneração do Senhor AMERICO ALVES COSTA, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.  
 A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar o Senhor AMERICO ALVES COSTA, Brasileiro, Casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.369 - SSP-DF, e inscrito no CPF nº 202.377.581-72, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.  
 JANAILZA TAVEIRA LEITE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA Nº 192, DE 2 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE ADINAL FELICIO NANDI**

PORTARIA Nº 192, DE 2 DE ABRIL DE 2018  
 Dispõe sobre a nomeação do Senhor ADINAL FELICIO NANDI, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.  
 A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear o Senhor ADINAL FELICIO NANDI, Brasileiro, Casado, Contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.041.898-4 - SESP-MT, e inscrito no CPF nº 283.645.119-04, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69 de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 88 de 21 de março de 2015, nº 102 de 3 de abril de 2017 e nº 104 de 1º de junho de 2017, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.  
 JANAILZA TAVEIRA LEITE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA Nº 194, DE 3 DE ABRIL DE 2018 - EXONERAÇÃO DE ALDERI PEREIRA LUZ**

PORTARIA Nº 194, DE 3 DE ABRIL DE 2018  
 Dispõe sobre a exoneração da Senhora ALDERI PEREIRA LUZ, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.  
 A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar a Senhora ALDERI PEREIRA LUZ, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 369.121 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 984.260.801-53, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.  
 JANAILZA TAVEIRA LEITE  
 PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
 PORTARIA Nº 196, DE 4 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL DA SILVA NOVAES**

PORTARIA Nº 196, DE 4 DE ABRIL DE 2018  
 Dispõe sobre a nomeação do Senhor RAFAEL DA SILVA NOVAES, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS.  
 A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear o Senhor RAFAEL DA SILVA NOVAES, Brasileiro, Casado, Engenheiro Ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.549.677-20 - SSP-BA, e inscrito no CPF nº 033.837.645-32, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TERRAS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69 de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 88 de 21 de março de 2015, nº 102 de 3 de abril de 2017 e nº 104 de 1º de junho de 2017, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,